

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGOS/FUNÇÕES: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL  
LOTAÇÃO: SESC ANÁPOLIS**

**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 059/2023  
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

De acordo com o item 6.2 do presente Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos que deverão aguardar convocação.

<b>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
1	Eliana Furriel Pereira
2	Cleudinei Batista Arantes
3	Jaqueline Augusta da Silva Evaristo
4	Muriel Moraes Ferreira
5	Melriene Martins de Moura
6	Regiane da Silva Moura
7	Ana Paula Pinto Cutrim
8	Poliana de Paula Silva Martins
9	Patrícia da Silva Brandão
10	Eliane Candida Rezende
11	Maria Aparecida Santos Rodrigues
12	Walkiria Maria da Silva

E reiteramos os itens 6.2, 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo:

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 09 de junho de 2023.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas